



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.750 DE 04 DE Agosto DE 2016.**

Projeto de Lei nº 022/2016, de autoria do Vereador João José dos Santos Filho-PMDB.

“Estabelece o uso de legenda em todas as propagandas e matérias visuais em TV e internet, produzidas pelos órgãos públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

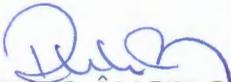
**Art. 1º** - Fica estabelecido que todas as propagandas e matérias visuais de divulgação e informação, através da TV e da Internet, produzidas pelos órgãos públicos municipais, deverão apresentar legenda em português.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2016.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal